



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 47 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

“Regulamenta a Lei 031 de 1949”.

“O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da multa estipulada na Lei 031/1949 em seu artigo 38, parágrafos 1º e 2º, que dispõe sobre a limpeza de terrenos vazios, lotes e quintais; que passa a ser de R\$ 100,00 (cem) reais por lote;

Art. 2º - O valor da limpeza será estipulado pela Divisão de Obras de acordo com horas/máquina e dias/homem gastos na limpeza, caso a mesma venha a ser realizada pela Prefeitura;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brazópolis, 30 de agosto de 2017

Carlos Alberto Morais
Prefeito de Brazópolis

